

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
Comarca de Junqueirópolis

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Feito nº 1500775-51.2018 desta comarca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS move contra IRINEU FELIX, procedi à penhora e avaliação sobre o bem indicado pela exequente, conforme descrição abaixo:

*- Os direitos possessórios que o executado possui sobre um prédio residencial consistente de uma casa de alvenaria com 50,02 metros quadrados de área construída, sob nº 390 da Rua Antonio Fante e seu respectivo terreno compreendendo o lote nº 09 da quadra B, do Jardim Esperança, nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do imóvel olha para a via pública: 9,60 metros de frente para a Rua Antonio Fante; lado direito 21 metros, confrontando com o lote nº 08; lado esquerdo 21 metros, confrontando com o lote nº 10; fundos 9,60 metros, confrontando com o lote nº 03, encerrando uma área de 201,60 m<sup>2</sup>; que fica avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

Feita a penhora, nomeei como fiel depositária, a ex-esposa do executado, que reside no local, Sr<sup>a</sup> MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei, tendo sido intimada a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, e pela depositária.

  
**DÍLIA MARA TREVELIN SILVA**

Oficial de Justiça  
M.T.J.351.502-7

  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX**

Depositário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**VARA ÚNICA**

Rua Porto Alegre, 1230, ., Centro - CEP 17890-000, Fone: (18)  
 3841-1432, Junqueiropolis-SP - E-mail: junqueiropolis@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500775-51.2018.8.26.0311**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
 Executado: **Irineu Felix**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Flávio Henrique Ferreira De Abreu (27036)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 311.2023/000120-3, dirigi-me nesta cidade e comarca de Junqueirópolis e aí sendo procedi a REAVALIAÇÃO (dia 15/02) do bem descrito no presente mandado e cópia anexa (fls.59), pertencente ao executado IRINEU FELIX, na forma seguinte:

*- Os direitos possessórios que o executado possui sobre um prédio residencial consistente de uma casa de alvenaria com 50,02 metros quadrados de área construída, sob nº 390 da Rua Antonio Fante e seu respectivo terreno compreendendo o lote nº 09 da quadra B, do Jardim Esperança, nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do imóvel olha para a via pública: 9,60 metros de frente para a Rua Antonio Fante; lado direito 21 metros, confrontando com o lote nº 08; lado esquerdo 21 metros, confrontando com o lote nº 10; fundos 9,60 metros, confrontando com o lote nº 03, encerrando uma área de 201,60 m<sup>2</sup>; que fica avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).* Em seguida INTIMEI o executado IRINEU FELIX à Rua Goiânia, 485 por todo o conteúdo do mandado e da reavaliação realizada que lhe li o qual bem ciente ficou de seus termos; recebeu cópia que lhe ofereci e exarou o seu ciente. Certifico mais que dirigi-me por várias vezes à Rua Antonio Fante, 390 e aí sendo DEIXEI de intimar a executada MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FÉLIX por não encontrá-la; e por informação da filha dela, Sra. Irani Félix, que reside no local, a mesma se encontra em Jundiaí/SP, endereço e data de retorno ignorados; portanto, e esgotado o prazo, baixo o presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Junqueiropolis, 07 de março de 2023.

Número de Cotas: 01